



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 03/2026

Data: 22 de abril de 2026

Ementa: aprova as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, referentes ao exercício financeiro de 2024.

Os vereadores que abaixo subscrevem, integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e atendendo deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada nesta data, apresentam o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo:

"Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Marechal Cândido Rondon, relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos do Parecer Prévio nº 392/2025 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 22 de abril de 2026.

MARCIEL EVANDRO ESCHER
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

CORONEL WELYNGTON ALVES DA ROSA
Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br